

## **REFLEXÃO SOBRE O DIREITO DAS CRIANÇAS À COMUNICAÇÃO: A IMAGEM DA INFÂNCIA REPRESENTADA PELA MÍDIA**

*WESLEY SOUZA MENDONÇA<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

Descobrir qual é o timbre, a intensidade, o volume e o que provoca a voz das crianças se ecoadas pelos meios de comunicação, diga-se de passagem tão tecnológicos e instantâneos nos dias de hoje, em uma sociedade em que os adultos são tão cheios de razão. Em outras palavras, o presente artigo buscou construir um processo reflexivo e crítico sobre a relação criança x mídia, com aporte em pensadores da infância enquanto categoria social, criança como sujeito de direitos, circunstâncias em que elas se tornam matéria prima midiática e como a imprensa, grosso modo, tem sido caixa de ressonância da imagem social construída sobre a infância em estado de maturação e, portanto, que por enquanto não é operadora da cidadania. Certamente, por essa tensão que está posta na contemporaneidade sobre os caminhos a ser percorrer para alcançar o espaço onde as crianças falam e são ouvidas e ao mesmo tempo profissionais de mídia ao menos tentem equilibrar uma relação que será sempre desigual entre adulto e quem está na infância, por motivos já sabidos biológicos e sociais. A reflexão proposta é para uma sociedade mais justa e igualitária, especialmente, quando se fala no direito constitucional das crianças à comunicação, com efetiva participação e liberdade de expressão e opinião. Sem deixar de lado a temática: educação para a mídia. Pensando a escola como espaço legítimo para o exercício da cidadania, é nesse contexto que o olhar crítico sobre as produções midiáticas sobre a infância deve ser trabalhado.

**PALAVRAS-CHAVE: INFÂNCIA, MÍDIA, EDUCAÇÃO.**

---

<sup>1</sup> Jornalista e atualmente desempenha a função de editor regional, em Rondonópolis, na TV Centro América Sul, afiliada da Rede Globo. Tem interesse nos estudos sobre a sociologia da infância, especialmente, sobre o direito da criança à comunicação. \*Instituição de origem: Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, campus de Rondonópolis.

## INTRODUÇÃO

O que se pretende problematizar é como crianças se veem representadas nas mídias, o que pensam sobre a forma que os assuntos que dizem respeito ao mundo infantil são abordados por meio da comunicação midiática e quais são os reflexos sociais, psicológicos e educacionais para a vida delas. Buscou-se levantar o debate científico sobre a imagem da infância não só para desconstruir os conceitos que querem dizer como as crianças devem ser, mas de certa forma oferecer alguma contribuição para práticas inovadoras na mídia em que fortaleçam a defesa dos seus direitos, não só o de comunicação, onde se inclui também o acesso à informação, liberdade de expressão e participação no processo de produção das mídias.

Essa situação problema está inserida no tema que se apresenta na contemporaneidade, ainda mais depois do advento da internet que revolucionou o modo de se comunicar: EDUCAÇÃO PARA A MÍDIA. Os estudos de Feilitzen e Carlsson (2002) revelam que as crianças passam mais tempo na frente da TV que fazendo qualquer outra atividade, seja o dever de casa ou até mesmo o período que permanecem na escola. Diante desse contexto, a temática propõe ao fim do estudo colocar em discussão a pouca identificação das crianças com a programação midiática e o uso da voz do adulto para falar sobre a vida na infância.

Este estudo é uma tentativa de atender uma demanda social: a necessidade de se educar as crianças para mídia, no sentido de desenvolver uma visão crítica e autônoma sobre o modelo de comunicação que vigora seguindo uma lógica adultocêntrica e mercadológica. Outra proposta que permeia este estudo é a pedagógica. Considerando o que a escola é o espaço onde deve ocorrer o ensaio da real cidadania, como afirma Lígia Monteiro (ANO), a educação para mídia deve significar a luta pela informação, como um esforço pela justiça social que, para Carlsson e Felitzen, depende das concepções e impressões transmitidas pela mídia. E acrescenta que educar para a mídia é desenvolver a capacidade de compreender os mecanismos de comunicação e promover uma redistribuição do poder político e social.

## PROBLEMATIZAÇÃO DA CRIANÇA COMO SUJEITO DE DIREITOS

Ao zapear o controle remoto pelos canais da TV, quanto tempo em média será necessário até que uma criança apareça? Uma, duas, três horas? E quando surge tem espaço para falar, declarar sua opinião, participar do processo de produção? E mais... Quem é ele ou ela? Será negro, adotado, é pobre, mora na periferia? Antes de se chegar a todas essas respostas, é preciso considerar o que elucidou o historiador francês Philippe Ariès (2014), a infância é uma construção social. A partir desse pressuposto é possível refletir sobre a visão adultocêntrica em relação às crianças pertencentes a uma categoria social, por vezes, tão privada de seus direitos, entre eles o direito a comunicação.

Jens Qvortrup (2010) acrescenta a essa discussão que um indivíduo realiza as atividades mais importantes em uma sociedade não quando ainda está em processo de maturação, e sim quando é considerado um adulto pleno. Nas palavras dele: “Por essa razão, o comportamento da sociedade para com a criança é sobretudo preparatório, e a sua avaliação é essencialmente antecipatória (como uma poupança bancária).” (Qvortrup, 2010: P. 633). E pensando em aspectos estruturais defende que a infância não pode ser compreendida apenas de maneira periódica. No modo de pensar de Qvortrup, é mais apropriado o conceito permanente de qualquer estrutura geracional, já que as duas noções de infância: período e permanente não se contradizem.

Muitas vezes, pela posição que o adulto tomou, pensando no modelo social que se reorganizou a população mais especificamente falando do último século, de “super proteger” as crianças, e como coloca o pediatra e educador Janusz Korczak em nome de uma amor que corre o risco de oprimir – na tentativa de garantir-lhes o futuro, roubar os anos a serem vividos no presente. Em se tratando de comunicação em tempos de redes virtuais, há que se questionar até onde o adulto pode ser o guardião da infância “pura, inocente e angelical – imagem social que foi construída sobre as crianças”. Já que as informações do mundo inteiro estão na palma da mão, a um clique. Pesquisa feita pelo comitê Gestor da Internet, entre outubro de 2014 a março de 2015, com 8.347 alunos, mostrou que 58% das crianças matriculadas no 4º e 5º anos do ensino fundamental, acessaram a web por meio do celular, nos três meses anteriores a realização da pesquisa.

Não se quer aqui culpar exclusivamente os adultos pelo acesso restritivo ou instrumental das crianças à comunicação e abordagens midiáticas sobre crianças, mas essa tensão proteção x participação hoje mais do que nunca precisa ser discutida, afinal como lembram Cecília Von Feilitzen e Ulla Carlsson (2002): “...a criança deve ter o direito à

liberdade de expressão...” (CARLSSON; FEILITZEN, 2002:19), fazendo referência ao artigo 13 da Convenção da ONU (Organização das Nações Unidas) sobre os direitos das crianças realizado em 1.989; já Janusz Korczak resgata a Carta Magna sobre os direitos da criança que garante a possibilidade dela ser o que é:

*“Depois, estas idéias tendo-se cristalizado no meu espírito, penso que o primeiro e indiscutível direito da criança é aquele que lhe permite expressar livremente suas idéias e tomar parte ativa no debate concernente à apreciação da sua conduta e também na punição. Quando o respeito e a confiança que lhe devemos forem uma realidade, quando ela própria se tornar confiante, grande número de enigmas e de erros desaparecerão.” (KORCKZAK, 1983:67)*

No entanto, o que Korczak chama de “erros” pode se afirmar que ainda não desapareceram, pelo menos por completo, basta olhar para o que dizem Rosemberg e Andrade:

*“Os dramas sociais constituem uma das vias régias da visibilidade de crianças no espaço público. Aqui se opera uma simbiose com os hábitos discursivos da grande imprensa: conforme a literatura vem mostrando, infância e notícia quando associada à violência, enquanto vítima ou algoz”. (ROSEMBERG; ANDRADE, 2012:291)*

## **ENTRE VÍTIMA E ALGOZ: A IMAGEM DA CRIANÇA NA MÍDIA**

Muitas vezes a mídia faz o uso instrumental da criança, ou seja, a personagem infantil sugere um apelo emocional e por consequência garante proveitos à empresa de comunicação, as abordagens sobre a infância vitimizada ou desviante rendem na internet acessos, na TV audiência e no impresso um maior número de jornais vendidos. Sintomas de um capitalismo agudo onde impera o sistema mercadológico em que as empresas de comunicação estão imersas. Pedrinho A. Guareschi reflete ainda sobre um fator que pode sim estar relacionado o chamado “darwinismo social” que se estabelece por meio das relações sociais dos indivíduos que acaba por se traduzir em uma competição interminável:

*“Não se trata, aqui, da competição de mercado, mas da excludos. Isso porque o pressuposto central do mandamento liberal é que sem competição não há progresso. Só que, nesse caso, o excludo é o ser humano, o qual tem, entre outros direitos, o direito à comunicação, isto é, de dizer sua palavra, expressar sua opinião, manifestar seu pensamento...” (GUARESCHI, 2013: 79)*

Não, ele não está falando especificamente de crianças, mas do embate entre grupos dominantes e dominados, e aí sim podem-se incluir as crianças nessa discussão. Para Monteiro (2006), numa abordagem do discurso da autonomia, é preciso refletir a criança cidadã para além do fenômeno social no cotidiano compartilhado da interface indivíduo-sociedade, apenas como sujeito de direitos iluminado pelas teorias de igualdade, mas com uma integração criativa, ética e crítica. Nesse sentido, inclui-se o direito de viver a própria

vida, ser único e com diferenças dos outros como um dos fundamentais direitos humanos. E aponta:

*“O que os pressupostos destes mecanismos evidenciam é a necessidade de fomentar um gradual dismantelamento da perspectiva paternalista, em prol de uma consciência que inclui a criança no seio da esfera pública. Simultaneamente, será peremptório atribuir ao mundo infantil normas, valores e conteúdos cujos fundamentos ajudarão a erguer o andaime que alicerçará a sua experiência cívica.”*  
(MONTEIRO, 2006:238)

Pelo olhar do adulto, politicamente elas (as crianças) são incapazes, legalmente são tuteladas, não produzem e, portanto, estão financeiramente dependentes, biologicamente não estão maduras, para resumir foram colocadas como que em um estado de latência, de espera até a chegada da vida adulta quando terão todos os direitos de cidadão garantidos, incluindo o direito a comunicação. Até lá, esse sujeito deixa de existir, uma vez que não participa do processo de produção da mídia, suas questões não são abordadas publicamente, e por consequência não se sentem representadas e assim é como que se tornassem invisíveis. Mas Cecília Von Feilitzen e Ulla Carlsson argumentam como seria o outro lado dessa moeda:

*“...uma vez que a participação na mídia é uma forma de um individuo expressar suas opiniões sobre aquilo que o afeta, daí influenciando a sociedade, a participação da criança em questões sociais de relevância para ela automaticamente dá maior importância ao seu papel na sociedade, o que, por sua vez, a torna mais visível na mídia.”* (op. cit. P. 27)

Afinal, crianças e adolescentes de 0 a 17 anos correspondem a quase 1/3 da população brasileira. Segundo levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, são 29.999.021. Em 2007, segundo Carlsson e Feilitzen, pessoas com até 18 anos correspondiam 37% da população mundial, o que significa que não são um grupo minoritário, a margem, ao menos numericamente falando.

## **VIRANDO O JOGO: A EDUCAÇÃO PARA A MÍDIA**

Pensando a criança e o adolescente como matéria jornalística, Cristina Pontes (2005) traz a memória a Conferência Mundial Jornalismo realizada pela Federação Internacional de Jornalismo em 2000, que votou em assembleia um plano de ação a ser colocado em prática durante os três próximos anos e aprovou um Guião, nas palavras dela, para iluminar novas abordagens de notícias envolvendo a categoria da infância. A proposta era sair do terreno comum e interesses obscuros da indústria cultural e valorizar os direitos das crianças, perpassando pelo direito à comunicação. Assim, faz um alerta:

*“As crianças têm um apelo universal e, em teoria, são acarinhadas em todas as culturas, enquanto constituem também um importante segmento para a publicidade e o mercado. As ameaças sobre elas geram respostas emotivas que podem captar leitores e audiências. Daqui decorre o risco de as histórias e imagens serem mais apreciadas pelo seu valor sentimental e de captação de audiências do que pelo seu significado social.” (PONTES, 2005:9)*

PONTES (2005) aponta também procedimentos jornalísticos e de organização das redações para amenizar a distorção e porque não dizer o risco oferecido às crianças pela construção de uma imagem infantil desfigurada. São eles: a empresa de comunicação possuir um setor e profissionais especializados em educação; estimular as contribuições de crianças e jovens; conhecer o sistema educativo e os problemas atuais que impactam sobre ele; verificar se a história escrita traz a perspectivas das crianças equilibrando com o espaço dado aos professores e diretores das unidades educacionais; recolher posicionamentos dos pais, sindicatos e demais envolvidos no fato; ter a certeza de que as crianças estão conscientes que podem ser citadas e identificadas e que a notícia não irá lhes trazer problemas; ajudar as crianças a compreender as mídias; produzir material de interesse infantil a corroborar com o trabalho pedagógico em sala de aula; acompanhar como as crianças usam a internet e produzir conteúdos virtuais destinado a elas e produzir a interação entre escola e a mídia.

Nesse contexto, aparece a figura do professor que tem como missão de identificar o modelo de comunicação estruturado a partir das construções sociais, seguindo as normas produtivistas, classificação e competição impostas pelo sistema. As reflexões e constatações que possivelmente surgiram no processo de pesquisa poderão contribuir como suporte as práticas pedagógicas dos educadores, para além da sala de aula. Portanto, juntos professor e aluno podem resignificar a imagem da infância reproduzida e cristalizada pela indústria cultural. E, por outro lado despertando proposições que levam a novas formas de uso e interpretação dos conteúdos midiáticos com o foco no fortalecimento dos direitos da criança, perpassando a comunicação até os direitos de provisão, proteção e participação.

Hoje, se faz ainda mais necessário mergulhar nesse tema, uma vez que a facilidade a transmissão de conteúdos, a mídia tem bombardeado não só o universo infantil com informações que sem sempre recebem o tratamento que deveriam até atingir o público-alvo. Em um trabalho organizado por Carlsson e Feilitzen (2000) que aborda a criança e a violência na mídia estima-se que uma criança norte-americana média ao atingir 18 anos tenha assistido cerca de 18 mil assassinatos simulados na televisão. O que reacende a discussão sobre a preparação dos profissionais de mídia ao retratar o universo infantil. Por se tratar de um grupo com alteridades, assim como outros, é preciso, antes de publicar conteúdos, mensurar os

danos que podem provocar nas crianças e ainda dar sempre que possível a oportunidade de falar e expressar sua opinião.

*“Contudo, próximos das injustiças flagrantes, certos direitos cuja publicidade é menor não são defendidos, permanecendo sem um porta-voz que assegure sua proteção. A convenção estabelece que os direitos das crianças são indivisíveis, inter-relacionados e de igual importância. Fácil de falar, mais difícil de fazer.”*  
(CARLSSON; FEILITZEN, 2002:386)

Desafio que inclui países do mundo inteiro, já que desde 1993 quando houve a implementação do Comitê dos Direitos da Criança, assegurados pela convenção da ONU em 1.989, para monitorar a aplicação desse acordo. Houve avanços, não se pode negar. Nos Estados Unidos, em 1.997, a campanha de uma indústria de roupas foi cancelada pelo apelo erótico. Aparentemente, há uma tendência de que os países estão conscientes sobre a inferência midiática na infância. No entanto, a observação do direito a comunicação não é igualmente percebido entre os estados membros da convenção. Há países que ainda não tiveram condições de combater a violência de crianças na mídia, talvez por falta de recursos ou troca de experiências. E é preciso mencionar que há ainda grupos de crianças que pedem maior atenção como as que possuem algum tipo deficiência: surdas e cegas, por exemplo; e, portanto, necessitam de mecanismos de comunicação específicos a serem levados em consideração.

No Brasil, a Agência de Notícias dos Direitos da Criança (ANDDI), desde 1996, tem feito pesquisa e intervenção junto às mídias com publicações que dizem respeito ao universo infantil. Muito tem se falado sobre essa organização e seu trabalho que conseguiu mapear as áreas mais frequentes em que as crianças estão inseridas quando são assuntos para a imprensa, conforme Cristina Pontes (2005), em 1998, a ordem por número de publicações ficou assim: educação; direitos e justiça; saúde; violência; terceiro setor (organizações não governamentais e empresas privadas); políticas públicas; comportamento; exploração e abuso sexual; cultura e desporto; drogas; exploração do trabalho; situação de rua; portadores de necessidades especiais; crianças desaparecidas; mortalidade infantil e meio ambiente. Ela aponta que para a educação os profissionais da comunicação se preocuparam em apontar possíveis caminhos para as situações emblemáticas, o que não ocorre quando o assunto é violência.

Porém, é preciso chamar a atenção para a tendência de que os veículos de comunicação reproduzem fatos, constroem conceitos, a partir da visão do adulto e, assim, reverberam a imagem da criança que não produz, não pensa, não opina, não possui vontades, escolhas, quase não existe. Deve-se problematizar a voz infantil que vem sendo silenciada na mídia.

## CONCLUSÃO:

Ao final deste estudo, conclui-se, primeiramente, o embate que está posto para uma tensão sobre o posicionamento de uma categoria social ainda negligenciada no campo dos direitos humanos e silenciada, falando especificamente do direito à comunicação, garantido por força de lei a todo cidadão, independentemente, de sua faixa etária. Então, qual seria o resultado se virassem o jogo? O que pensam as crianças brasileiras sobre o discurso dos meios de comunicação de massa sobre elas? Questionamentos que devem suscitar inquietações e essas, por sua vez, inspirar novas pesquisas que problematizando o direito da criança à comunicação a coloque como protagonista do debate para que sua voz seja ouvida.

Já que para além da mídia, os estudos acadêmicos também precisam valorizar a participação das crianças no processo de produção do conhecimento científico, quando essas são objetos de pesquisa, e superando a ideia de que ao pesquisador cabe todo o mérito da problematização e descobertas intelectuais, utilizando o viés desgastado, ilusório e obsoleto que isola e tenta purificar a atmosfera infantil para que seja explorada, contestada e analisada exclusivamente pelo adulto. BESSET e CASTRO (2008) lançam luz a um novo caminho a ser percorrido para se chegar a um lugar onde se tentaria equilibrar a relação: adulto x infância nos estudos científicos com a proposta da pesquisa intervenção<sup>2</sup>.

O que se busca com esse embate sobre o pensamento, discurso e tratamento sobre a infância na sociedade contemporânea não colocar um ponto final na discussão, depois de reflexões e conclusões, uma vez que o consenso pode não significar conquistas, mas imposições. E ainda que vitórias sejam alcançadas novas lutas pelos direitos humanos das crianças devem ser travadas em busca de novos avanços em outros campos da cidadania autônoma.

---

<sup>2</sup> “A pesquisa-intervenção não se constitui como uma tecnologia derivada de um conhecimento purificado a ser aplicado sobre um objeto que se quer aprimorar ou sofreu algum desvio de sua forma padrão, mas como uma ação política diante das formas de dominação em que há participação de práticas acadêmicas.” (pág 18,2008, BESSET, V.L; CASTRO, L.R)



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

BESSET, V.L.; CASTRO, L.R. (orgs). **Pesquisa Intervenção na infância e juventude**. Editora Nau. Rio de Janeiro-RJ. 2008.

PEDRINHO, A. GAURESCHI. **O direito humano à comunicação**: Pela democratização da mídia. Editora Vozes. Petrópolis-RJ. 2013.

CARLSSON, U; FEILITZEN, V. C. (orgs). **A criança e a mídia**. Imagem, educação, participação. Editora Cortez. 2 Ed. São Paulo-SP. 2002.

CARLSSON, U; FEILITZEN, V. C. (orgs). **A criança e a violência na mídia**. Editora Cortez. 2 ed. São Paulo-SP. 2000.

KORCKZAK, JANUSZ. **Como amar uma criança**. Editora Paz e Terra. Rio de Janeiro-RJ. 1983.

PONTES, C. **Crianças em notícia**: a construção da infância pelo discurso jornalístico. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais. 2005.

ROSEMBERG, F., and ANDRADE, MP. Infância na mídia brasileira e ideologia. In JACÓ-VILELA, AM., and SATO, L., (orgs). **Diálogos em psicologia social** . Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2012. p. 285-307.  
Available from SciELO Books <http://books.scielo.org>. Acesso em 13/07/2016.

BRASIL, IBGE. Tabela 1 - **População projetada total e de 0 a 24 anos de idade, por sexo, segundo os grupos de idade**. Disponível em: <  
[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/criancas\\_adolescentes/defaulttab.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/criancas_adolescentes/defaulttab.shtm)>. Acesso em: 15/07/2016.

CETIC. BR. **TIC EDUCAÇÃO – ALUNO - B12** - Proporção de alunos que acessaram a internet através do telefone celular. Disponível em:  
<http://cetic.br/tics/educacao/2014/alunos/B12/>. Acesso em: 12/07/2016.  
“Crianças em notícia: a construção da infância pelo discurso jornalístico”. (1970-2000. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005)